**RELATÓRIO**

**PROCESSO Nº 12 de 2025**

 Conforme determina o artigo 39 do Regimento Interno Vigente a **COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, CULTURA, ESPORTE E ASSISTÊNCIA SOCIAL tem a**  nobre missão de apresentar o presente Relatório em relação ao Projeto de Decreto Legislativo nº 03 de 2025, de autoria do Vereador Márcio Dener Coran, cuja a relatoria foi atribuída ao Vereador Everton Bombarda.

 **I. Exposição da Matéria**

 Em tramitação nesta Casa de Leis, encontra-se o projeto de decreto legislativo nº 03 de 2025, intitulado “Dispõe sobre a Criação no âmbito da Câmara Municipal de Mogi mirim da Frente parlamentar da Segurança Pública e Defesa Civil” , sendo este de autoria do Vereador Márcio Dener Coran.

A justificativa do autor da Frente Parlamentar de Segurança Pública e Defesa Civil pode ser fundamentada em diversos aspectos relevantes. Primeiramente, é importante destacar a crescente preocupação da sociedade com a segurança pública, que se reflete em índices alarmantes de criminalidade e na necessidade de políticas eficazes para a proteção dos cidadãos.

 Além disso, a atuação da Frente Parlamentar visa promover um diálogo entre os diferentes setores envolvidos na segurança pública, como as forças de segurança, a sociedade civil e os órgãos governamentais. Essa interação é essencial para a formulação de propostas que atendam às demandas da população e que sejam viáveis do ponto de vista administrativo e financeiro.

 Outro ponto a ser considerado é a importância da defesa civil na prevenção e resposta a desastres, que impactam diretamente a segurança e o bem-estar da população. A integração entre segurança pública e defesa civil é fundamental para garantir uma abordagem holística na proteção dos cidadãos.

**II. Do mérito e conclusões do Relator**

 Por fim, a elaboração deste parecer busca não apenas avaliar a situação atual, mas também propor soluções e melhorias que possam ser implementadas, contribuindo para um ambiente mais seguro e resiliente. A Frente Parlamentar, portanto, se coloca como um espaço de construção coletiva de políticas públicas que visem à promoção da segurança e da defesa civil, sempre com o foco no bem-estar da sociedade.

 Consequentemente, não se evidenciam irregularidades na propositura atualmente sob análise, o que implica a ausência de obstáculos que possam impedir a continuidade da proposta apresentada pelo distinto vereador.

**III. Substitutivos, Emendas ou subemendas ao Projeto**

Nesta análise exaustiva, é importante ressaltar que esta relatoria, embasada em criteriosa avaliação, não identificou a necessidade de propor emendas ou subemendas ao Projeto em análise.

**IV. Decisão do Relator**

 Dessa forma, esta Relatoria, após análise, chega à conclusão de que a presente propositura não revela quaisquer vícios que possam prejudicar a sua tramitação. Baseado nessa análise por esta comissão , é com satisfação que este parecer é apresentado como **FAVORÁVEL** à aprovação do Projeto de Decreto Legislativo em questão. Portanto, encaminhamos este projeto de decreto para que o Plenário aprecie a presente propositura com vistas ao benefício da coletividade e ao aprimoramento da infraestrutura urbana de nossa estimada cidade de Mogi Mirim.

**Vereador Everton Bombarda**

*Membro da Comissão*

**PARECER DA COMISSÃO DE COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, CULTURA, ESPORTE E ASSISTÊNCIA SOCIAL REFERENTE AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 03 de 2025 DE AUTORIA DO VEREADOR MÁRCIO DENER CORAN.**

 Em estrita consonância com o voto proferido pelo eminente Relator e em comprimento ao artigo 39 do Regimento Interno Vigente, todos os membros da comissão de Educação, Saúde, Cultura, Esporte e Assistência Social foram favoráveis ao presente parecer no projeto de Decreto Legislativo em análise.

A tramitação deste projeto se apresenta como um passo significativo em direção ao progresso e ao desenvolvimento ordenado de nossa estimada cidade, demonstrando que os Poderes Legislativo e Executivo estão alinhados em prol do bem-estar e da qualidade de vida de nossos munícipes.

 Portanto, esta Comissão manifesta o Parecer FAVORÁVEL, ao presente Decreto legislativo.

**Sala das Comissões, 18 de fevereiro de 2025**

**Vereador Ernani Luiz Donatti Gragnanello**

Presidente

**Vereador Luiz Fernando Saviano**

Vice-presidente

**Vereador Everton Bombarda**

 Membro